



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 487 DE 18 DE AGOSTO DE 2.000.

EMENTA: "Dá denominação a
logradouro público."

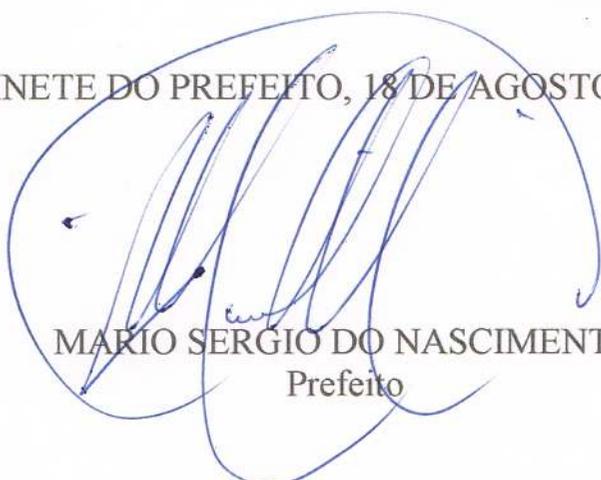
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e
eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Osvaldo Roberto dos
Passos, a servidão existente entre os números 141 e 791 que liga a rua
Manoel Zeferino a rua Angra dos Reis, onde caracteriza o limite dos
Bairros Boa Sorte e Morro do Gama.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE AGOSTO DE 2.000.



MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. as fls. 122v do livro próprio.